

como sendo natural e imutável aquilo que é socialmente constituído. Usam sua teoria econômica como grupo para defender seus interesses a partir de pesquisas científicas. Enquanto se prega a neutralidade, encobre-se o capital financeiro, saqueia-se o Estado, via mercado financeiro de títulos de dívida. Por outro lado, o discurso predominante prega que as elevadas dívidas dos Estados dizem respeito ao esbanjamento do Estado com os gastos na área de custeio e social.

Assim, com afirma Sayad (1999, p. 19), a aplicação dessa política procura

[...] construir um país à imagem e semelhança que temos dos países metropolitanos e centrais, reproduzindo aqui os problemas de desemprego, conflitos raciais e vazios da vida. Além deste projeto de – modernização – ser um projeto de realização duvidosa, nós, a pátria, deveríamos refletir se este projeto reflete mesmo nossos anseios autênticos sobre o país em que queremos viver ●

Referências

- BITOUN, P. **Os verdadeiros marajás**. Disponível em <<http://dipl.o.ul.com.br/2002-03,a254>>. Acesso em: 19 fev. 2008.
- BRAGA, José Carlos de Souza. **Política cambial é homicida**. Entrevista do Prof. José Carlos Braga ao Instituto Humanitas Unisinos, publicado na Revista IHU On-Line, em 24/08. <<http://www.centroelsfurtado.org.br/index.php?cat=1&lg=pt>>. Acesso em: 02 out. 2009.
- CARTA, Mino. Aglória e a infâmia Honduras: o Brasil de Lula ganha o aplauso do mundo e a megalomania condenação da mídia nativa. **Carta Capital**, São Paulo, a. XV, n. 566, 7 de outubro de 2009, p. 20.
- CHANG, Ha-Joon. **Maus samaritanos**: o mito do livre-comércio e a história secreta do capitalismo. Tradução Celina Martins Ramalho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- HIRSCHMAN, Albert O. **A retórica da intransigência**: perversidade, futilidade, ameaça. Tradução Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- SAYAD, J. **Que país é este?** Rio de Janeiro: Renavan, 1999.

***Professor Adjunto da UFPI, Chefe do Departamento de Ciências Econômicas e Mestre em Economia pelo CAENUFC.**

AS IDEIAS LIBERAIS NO BRASIL COLONIAL E A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1824*

por Zilneide O. Ferreira**

Ao longo da história, as sociedades foram se transformando, conforme as realidades e as novas necessidades sociais que foram surgindo, e, com elas, modificaram-se também as ideias. Uma das últimas grandes transformações que revolucionaram o mundo foram as ideias racionais do iluminismo (centradas no indivíduo e em seu bem-estar), no século XVIII, que modificaram os sistemas econômico, político e social, então vigentes na grande maioria dos países.

Os acontecimentos políticos ocorridos no Brasil no século XIX, como a independência do Brasil de Portugal e a Proclamação da República, por exemplo, parecem ser reflexos das ideias que dominavam o campo intelectual europeu no século anterior. Nesse sentido, o objetivo deste artigo é investigar quais eram as ideias liberais da época, como as mesmas chegaram à Colônia e qual sua influência na primeira Constituição brasileira.

Destarte, o recorte temporal deste trabalho compreende o período entre a chegada da família real portuguesa ao Brasil, em 1808, e a primeira Constituição política do Brasil, em 1824.

Este estudo se justifica pelo fato de as ideias, não só no Brasil como no mundo, estarem em constante desenvolvimento ao longo da história do homem, transformando a vida social, política e econômica, e também por ser um processo que, com certeza, não chegou ao seu fim, posto não ser assunto esgotado.

Na Europa Ocidental, o século XVIII foi marcado por um mercantilismo decadente e pelo desenvolvimento do sistema capitalista de produção. Ademais, sob a ótica da burguesia industrial, a intervenção do estado era considerada um entrave ao crescimento da economia. O Antigo Regime, caracterizado pelo absolutismo, mercantilismo, capitalismo comercial e sociedade

estamental, entrou em crise no final do século, perdurando até o século XIX, devido às novas ideias no meio intelectual e ao desenvolvimento do capitalismo industrial.

Naquele século, a Revolução Industrial inglesa (1760-1850) pôs fim ao mercantilismo; a Revolução Francesa (1789-1799) iniciou a queda do absolutismo; e a oposição de interesses entre a colônia norte-americana e a metrópole inglesa resultou na Independência dos Estados Unidos da América (1776). Outrossim, no final do século, tiveram início as Guerras Napoleônicas (1799-1815), que geraram drásticas modificações nas fronteiras territoriais e colocaram em xeque as relações de poder entre as nações. Em Portugal, no século seguinte, ocorreu a Revolução Liberal do Porto (1820), que, de certa forma, precipitou a independência do Brasil de Portugal. Todos esses acontecimentos enfraqueceram o sistema colonial, ou seja, os laços econômicos, políticos e ideológicos entre colônia e metrópole. A burguesia, que, em um primeiro momento, havia incentivado a monarquia absolutista - por não ter conseguido exercer o poder -, posteriormente, passou a tentar limitar o poder do estado com base na doutrina contratualista, que reivindicava uma Constituição.

No Brasil, com o declínio da lucratividade da produção açucareira, a mineração - que deu novo ritmo à economia da Colônia no século XVIII - gerou importantes transformações sociais, administrativas, política e cultural, que adentraram o século seguinte. Paralelamente, Portugal estava em decadência. A política geral de reformas adotadas pelo Marquês de Pombal para modernizar a administração e desenvolver a economia do país, com base nas ideias iluministas, aumentou o contraste de interesses da população colonial e da metrópole, na segunda metade do século - época em que a Revolução Industrial e as novas ideias liberais começavam a desmontar o Antigo Regime e o sistema colonial.

Essas reformas, por si sós, acarretaram mudanças nas estruturas social, econômica e política no período aurífero no Brasil. Houve um surto demográfico muito grande, tanto com a migração da metrópole para a colônia, quanto internamente, com a emigração verificada na região Nordeste, a qual deslocou o eixo econômico do país para as regiões Centro-Oeste e Sudeste e modificou a estrutura de trabalho (diminuiu a importância da mão de obra escrava e aumentou o trabalho livre); o mercado interno desenvolveu-se

(especialmente com a pecuária); surgiram novos atores que formaram a camada média na sociedade (composta de indivíduos de diversas profissões e níveis econômicos); e a administração se fez sob um regime disciplinar rigoroso - com as intendenças e as ordenanças, que auxiliaram na administração. A Igreja também teve papel relevante, não só na assistência social, mas também no ensino, chegando a pé de igualdade com a administração civil, gerando conflitos entre os representantes daquela instituição e as "autoridades civis", mesmo o normal sendo a colaboração entre ambas (PRADO JÚNIOR, 1996).

As reformas de Pombal não conseguiram elevar Portugal ao seu anterior *status* de potência comercial, mas Wanderley Guilherme dos Santos (1998) destaca que a reforma educacional promovida pelo Marquês foi uma importante contribuição para o desenvolvimento das ideias liberais no Brasil. Muitos brasileiros, filhos dos senhores abastados, tiveram acesso ao ensino superior em Portugal e, assim, tiveram contato com as novas ideias e com os novos perfis político e econômico que se desenvolviam no Velho Mundo. Estes jovens entraram em contato também com diferentes ideias sobre poder - como a vontade da maioria do povo (Locke/Inglaterra) e a vontade geral (Rousseau/França), por exemplo. O autor assevera ainda que a elite brasileira já sabia que o Brasil não precisava continuar sob o domínio da metrópole e que o progresso estava agora baseado em novas ideias políticas e econômicas.

Antes de se falar em ideias liberais, faz-se mister conceituar os termos "liberdade" e "liberalismo" no contexto político. Nesse sentido, Norberto Bobbio (1994), citando Benjamim Constant (1767-1830), esclarece a distinção entre a liberdade dos antigos e a liberdade dos modernos. Para os antigos, seria a distribuição do poder político entre todos os cidadãos; para os modernos, ter asseguradas pelas instituições as funções privadas. Com base nesta segunda proposição, liberalismo é a concepção do Estado com poderes e funções limitados pelos direitos naturais (direito à vida, liberdade, segurança, felicidade - pressupostos do jusnaturalismo). Assim, da queda do poder absoluto do rei, nasceu o estado liberal moderno, limitado em seu poder - para evitar a arbitrariedade, a ilegitimidade e o abuso do poder - e limitado em suas funções - o estado deveria ser mínimo, não interferir na vida econômica.

José Guilherme Merquior (1991) apresenta diferentes significados para o termo liberdade: na Inglaterra, era sinônimo de independência; na França, de autonomia ou autogoverno; e na Alemanha, de realização pessoal ou autorrealização. Ainda nesse sentido, ele afirma que, para Montesquieu, liberdade era concebida como o direito de fazer o que a lei permite; e para Rousseau, obediência às leis prescritas por nós mesmos. Corroborando a concepção de Nietzsche, o autor afirma que liberalismo dificilmente pode ser definido, pois é um fenômeno histórico com muitos aspectos. Ele, então, chama de "protoliberalismo" o liberalismo que surgiu na Inglaterra na luta política contra Jaime II (a Revolução Gloriosa de 1688), cujos objetivos eram governo constitucional e tolerância religiosa. Da Revolução Gloriosa à Revolução Francesa (1789-1799) esse protoliberalismo esteve associado à limitação do poder monárquico e maior liberdade civil e religiosa. Após a Revolução Francesa, o pensamento liberal burguês (agora realmente chamado de "liberal") voltou-se contra os privilégios da aristocracia, embora a burguesia não estivesse preocupada em endossar a democracia. O sufrágio e a representação também eram limitados, restritos aos cidadãos prósperos. O liberalismo clássico, portanto, associava-se a individualismo.

Wanderley Guilherme dos Santos (1998), em seu estudo sobre a *práxis* liberal no Brasil, entende o liberalismo como a organização da sociedade e do governo oposta ao controle religioso da sociedade e a qualquer agenda estabelecida por qualquer poder que transcenda a sociedade, como, por exemplo, a Reforma luterana, no século XVI, contra o absolutismo da Igreja, e os automatismos econômicos, no Século XVII, que estabeleceram o estado mercantil, uma vez que a ideia predominante era a de que a própria sociedade seria capaz de garantir a eficiência econômica, a justiça e o bem-estar geral.

Para melhor compreensão do tema em questão, faz-se imprescindível, ainda, abordar o pensamento geral que se consolidou no século XVIII: o Iluminismo - movimento que defendeu o domínio da razão para "iluminar" as trevas em que a sociedade feudal estava mergulhada.

O Iluminismo teve seu início na França, no século XVII, e atingiu seu apogeu no século XVIII. Os iluministas acreditavam que o pensamento racional devia substituir as crenças religiosas que bloqueavam a evolução humana. Assim, o homem

e somente ele devia ser o centro e buscar respostas que não se baseassem somente na fé. No seu conjunto, o pensamento dos iluministas era o de que o homem era naturalmente bom - era a sociedade que o corrompia com o passar do tempo - e que a felicidade comum poderia ser alcançada se a sociedade fosse justa, com direitos iguais para todos. Por tudo isso, os mesmos eram contra o mercantilismo, o absolutismo dos governantes, os privilégios da nobreza e do clero, assim como contra qualquer imposição de caráter religioso. Esse movimento influenciou a Independência dos Estados Unidos, a Revolução Francesa e até a Inconfidência Mineira, no Brasil (em 1789).

Dentre os iluministas, destaca-se John Locke (1632-1704), Charles Louis de Secondat Montesquieu (1689-1755) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778).

Locke (1978) foi um dos fundadores do pensamento liberal. Para ele, o estado foi criado a partir de um acordo entre os indivíduos e sua função era proteger os direitos naturais do homem (direito à vida, liberdade e propriedade), sendo o estado, portanto, posterior à sociedade. Ele defendeu a divisão de poderes para combater a centralização do absolutismo - sendo o executivo subordinado ao legislativo e este, por ser um poder fiduciário, deveria ser subordinado à vontade popular. As ideias de Locke influenciaram, por exemplo, a Revolução Gloriosa (1685-1689), na Inglaterra - em que a burguesia inglesa saiu vitoriosa -, e o economista Adam Smith, um dos precursores do liberalismo econômico, que desvinculou o poder econômico do poder político.

Montesquieu (1979), influenciado pelo pensamento de Locke, desenvolveu, em um quadro mais amplo, sua teoria sobre a separação dos poderes (executivo, judiciário e legislativo), buscando distribuir a autoridade por meio das leis para evitar o arbítrio e a violência - o que alimentou ideias de constitucionalismo. Suas ideias tiveram grande influência sobre a Constituição dos Estados Unidos da América (1776) e, de certa forma, sobre a Constituição do Império do Brasil (1824), que instituiu quatro poderes, o legislativo, o moderador, o executivo e o judicial (BRASIL, 1824).

Para Rousseau (2007), o estado é um ser moral pelo qual o privado torna-se parte do todo, após o contrato social; no qual devem imperar o governo de todos, a igualdade e a liberdade moral. Ele criticava a desigualdade social e buscava resolvê-la pela igualdade política, sendo a lei a expressão da

vontade geral – esta, sim, soberana, não o governo, pois este apenas executa a vontade geral. Dessa forma, semelhante a Locke, o estado é posterior ao contrato e é instituído pela lei. Rousseau defendia, portanto, um estado democrático que garantisse a igualdade para todos.

Conforme Merquior (1991), o Iluminismo deixou como legado uma gama de ideias que abrangiam desde direitos humanos e governo constitucional até o liberalismo (liberdade econômica) - ideias que coincidiram com o credo liberal clássico, mas sem ser sempre politicamente liberal. O pensamento político da época, em suma, defendia um estado constitucional, com poderes definidos e limitados, e liberdade civil. O iluminismo também deixou como legado o liberalismo com o tema do progresso, teorizado pela economia clássica, que legitimou a liberdade econômica, defendendo a intervenção mínima do estado na economia, tendo Adam Smith como maior expoente. No campo político, Locke inclinou-se para o constitucionalismo, mas foi Montesquieu quem o explicou, em suas considerações sobre a distribuição da autoridade e regulação do exercício; enquanto que Rousseau assumiu uma “posição republicana, fortemente democrática em espírito”, para “prevenir o despotismo monárquico” (MERQUIOR, 1991, p. 50).

Dessa forma, percebe-se que o liberalismo foi assumindo diferentes ideologias e que o liberalismo político decorrente das ideias iluministas deu respaldo ao surgimento do liberalismo econômico.

A primeira Constituição brasileira foi resultado do processo de independência do país, mas este não foi um ato que se resumiu à proclamação de 7 de setembro de 1822; foi um processo que teve início em anos anteriores, sendo que o ano de 1808 foi tomado pela historiografia como o marco inicial desse processo (OLIVEIRA, 2008).

Muitos acontecimentos internos e externos influenciaram o processo de independência do Brasil de Portugal. Internamente, desde os primórdios da colonização, já existiam conflitos de interesses entre as classes (índios/colonos, colonos/missionários, senhor/escravo). No final do século XVIII e início do século XIX, estas oposições intensificaram-se, tanto intraclasses - agora com novos atores - como entre os interesses da colônia e da metrópole – o que gerou várias rebeliões nativistas e revoltas emancipatórias no Brasil, como, por exemplo, a Inconfidência Mineira, abortada em 1789.

Dentre as influências externas, que também geraram influências internas, podem ser citadas a Revolução Industrial inglesa (1760-1850), as Guerras Napoleônicas (1799-1815), a Revolução Liberal do Porto (1820) e as ideias liberais, fruto do Iluminismo.

Com a Revolução Industrial, inicialmente, foram alteradas tanto a técnica de produção (do tear manual para o mecânico) como a própria matéria-prima (substituição do algodão pela lã). Porém, o principal fator de influência foi a necessidade crescente de novos mercados consumidores - e o Brasil era o maior consumidor potencial na época, devido à mineração - não só pelo aumento populacional, mas também pela expansão do mercado interno brasileiro. Assim, a Inglaterra, a partir do final do século XVIII, colocou-se contra o monopólio comercial de Portugal sobre o Brasil e contra a escravidão, visando ao mercado consumidor.

O surgimento do capitalismo industrial inglês aumentou a concorrência entre as potências europeias em um momento em que as divergências entre ingleses e franceses aumentavam, bem como as divergências entre a França revolucionária e as monarquias absolutistas da Europa Continental. Essas circunstâncias geraram as chamadas Guerras Napoleônicas, que tiveram início em 1799 e estenderam-se até 1815.

O Bloqueio Continental, decretado por Napoleão, em 1806, contra o poderio da Inglaterra, também atingiu Portugal quando Bonaparte resolveu invadir as regiões costeiras da Europa, em 1807, para evitar que se pudessem contrabandear os produtos ingleses. O resultado foi que, como Portugal mantinha-se fiel à Inglaterra, a família real mudou-se para a sua colônia americana, estabelecendo nesta a sede do governo português, de onde poderia tomar as decisões políticas.

Com a Corte instalada no Rio de Janeiro, o primeiro passo importante foi a abertura dos portos brasileiros às nações amigas, em 1808, e, posteriormente, o Tratado de Aliança e Comércio, em 1810, que favorecia a Inglaterra com a redução das tarifas alfandegárias para os produtos ingleses (15%) - inferior mesmo às tarifas para os produtos portugueses (16%) e para os das demais nações, que eram de 24% (OLIVEIRA, 2008).

Jessé Souza (2000) ressalta a importância da transferência da Corte para o Brasil e da abertura dos portos. Segundo o autor, D João VI criou condições para a constituição do mercado e de um

aparelho de estado racional, modernizando o país e dando possibilidades de ascensão e mobilidade social. No entanto, ele afirma que a revolução modernizadora do Brasil foi influenciada pela Europa individualista e burguesa de então, que aportou no país a partir da abertura dos portos brasileiros. O autor explica que Portugal não sofrera a influência do Iluminismo, da Reforma protestante, da Revolução Francesa ou Industrial, portanto, a influência da metrópole sobre o Brasil derivou de uma Europa pré-moderna, que pode ter facilitado a mistura de raças e de cultura, mas que não tornou o Brasil uma continuação de Portugal, pois ideias não se transportam simplesmente - como roupas.

Ainda consoante o autor supracitado, a chegada da Corte, em 1808, também deu impulso à vida social e cultural da Colônia, não só com a abertura dos portos, mas também com a criação da imprensa, das escolas de Medicina e de Belas Artes e da Academia Militar – as quais se tornaram o *locus* da efervescência das ideias e da intelectualidade brasileira. Porém, somente nos anos que antecederam a independência foi que estas ideias liberais começaram realmente a influenciar a elite brasileira – o que levou a tensões com a Coroa e à conseqüente separação da Colônia da Metrópole.

Embora Portugal não tivesse interesse em que a Colônia tivesse acesso ao conhecimento das ideias que revolucionavam a Europa, a vinda da Corte para o Brasil acabou favorecendo esse conhecimento, por exemplo, com a criação da imprensa periódica, ainda em 1808, que, conquanto inicialmente sob o controle do governo, tornou-se importante veículo de disseminação das ideias políticas em vertentes variadas: absolutismos, liberais, positivismo, etc. (MOREL, 2008).

Conforme Oliveira (2008), a presença do governo português na Colônia foi provocando significativas mudanças que caminharam para a emancipação do Brasil. Em 1815, o país foi elevado à categoria de Reino Unido de Portugal e Algarves, alcançando assim as mesmas prerrogativas de Portugal. Nessa época, a corte portuguesa já poderia ter voltado para a Metrópole, mormente porque Napoleão já havia sido derrotado e as guerras já haviam terminado. Ademais, Portugal estava em completa decadência e sob o domínio britânico e reclamava-se o retorno do rei. Entretanto, D. João não retornou.

Em Portugal, desde a abertura dos portos, havia

um descontentamento geral por causa do favorecimento à Inglaterra; descontentamento esse que foi intensificado quando da elevação do Brasil à categoria de Reino Unido, em 1815. Assim, no ano de 1820, surgiu um movimento liberal (a Revolução Liberal do Porto ou Revolução Vintista) - inspirado na experiência espanhola (que restaurou a Constituição de Cádiz, de 1812) -, ultimado pela burguesia, que queria que Portugal retomasse seu *status* de potência comercial, mas que, ao mesmo tempo, defendia uma monarquia constitucional, “nos moldes da Constituição espanhola” (COSTA, Emília, 1999, p. 44).

O movimento ganhou corpo e se consolidou com a adesão de Lisboa. As reivindicações principais eram: o retorno de D. João a Portugal, a volta do pacto colonial e a convocação de uma Assembléia Constituinte. Segundo Emília Costa (1999, p. 44-45), “Realizada em nome dos princípios liberais [...] a revolução assumiria, no entanto, em Portugal, um sentido antiliberal, na medida em que um de seus objetivos era destruir as concessões liberais feitas por D. João VI ao Brasil”.

Segundo Morel (2008), essas notícias chegaram ao Brasil em 1821, por volta do mês de outubro, e propagaram-se por várias províncias, principalmente através da imprensa periódica, que, em sua maioria, pregava o liberalismo e o constitucionalismo.

Na imprensa, ressalta-se aqui o pioneirismo de Hipólito José da Costa (1774-1823), editor de o “Correio Braziliense”. Este brasileiro, conforme relata Isabel Costa (2008), chegou a participar de um grupo - do qual José Bonifácio de Andrada também fez parte - que gravitava em torno de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, ministro da Marinha e Ultramar e presidente do Real Erário (1796-1803). O objetivo das reuniões era elaborar e difundir entre a elite intelectual uma proposta de reformas para a sobrevivência econômica e política de Portugal, cujo resultado seria a criação de um grande império luso-brasileiro. Entretanto, Hipólito viveu experiências que o afastaram da sua identificação como súdito da corte portuguesa, mudando sua trajetória ideológica e reconstruindo a sua identidade brasileira, quando entrou em contato com a democracia republicana dos Estados Unidos (país no qual viveu por dois anos fazendo pesquisas e estudos para o governo português). O mesmo também fez parte da militância da maçonaria - o que resultou em sua prisão, em 1801, e posterior

fuga, em 1804, estabelecendo-se em Londres, em 1805, quando, então, teve contato com as instituições políticas inglesas e desenvolveu sua atividade editorial.

Ao saber da transferência da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, Hipólito da Costa deu início à edição do seu jornal destinado aos leitores do Brasil, que, até 1822, penetrou clandestinamente no país. No “Correio Braziliense”, ele fazia análises críticas de boletins e documentos oficiais e das notícias que circulavam nas gazetas europeias. Como adepto das ideias liberais de então (direitos humanos, individualismo, constitucionalismo, etc.), empenhou-se, através de seu jornal, em torná-las conhecidas, para que ocorresse a construção do Brasil como nação (COSTA, Isabel, 2008).

Hipólito da Costa e muitos outros maçons lutaram pela independência. A maçonaria teve papel importante nesse processo, dentro e fora da Colônia, desde os fins do século XVIII, pois foi através dessa organização que a política brasileira articulou-se em um movimento internacional para atingir a monarquia portuguesa, a qual era radicalmente contra esse movimento. As primeiras lojas maçônicas brasileiras surgiram ainda no século XVIII e se constituíram um importante movimento em prol da emancipação política do país, pois eram nas lojas maçônicas que se discutiam os ideais liberais e democráticos e que se combatia o absolutismo. Muitos filhos da elite brasileira que retornavam da Europa após completarem seus estudos nas universidades também ingressavam na maçonaria (PRADO JÚNIOR, 1996).

Mesmo a Coroa restringindo o conhecimento e o acesso às novas ideias que corriam mundo, Santos (1998) afirma que a elite brasileira já havia percebido que a sociedade internacional havia mudado muito, enquanto que a brasileira, apenas um pouco - pois muitas famílias que enriqueceram na época da mineração enviaram seus filhos para estudar em Portugal e estes estudantes voltavam impregnados destas novas ideias. Da mesma forma, a liderança da elite do país, há tempos, já sabia o que significava uma agenda liberal e o que precisaria ser feito para se instituir uma sociedade liberal no Brasil; no entanto, essa elite acreditava também que uma agenda liberal só seria impulsionada por um estado europeu, para manter os interesses coloniais unidos, no intuito de que não ocorressem as mesmas consequências da estratégia liberal adotada na América Latina, cujo

preço foi a fragmentação das nações na região.

Assim, tentou-se primeiro liberalizar Portugal, mas não deu certo e os portugueses foram tentando rebaixar o *status* que o Brasil adquirira quando fora elevado à categoria de Reino Unido de Portugal e Algarves (1815), promulgando regulamentos para a retomada do pacto colonial (SANTOS, 1998). O governo português impôs aumento das tarifas alfandegárias para as importações inglesas, num claro intuito de recuperar o monopólio comercial. A luta pela autonomia política e econômica em relação a Portugal tornou-se consenso no país e atingiu sua finalidade quando D. Pedro I proclamou a independência do Brasil, em 1822. Esse processo foi conflituoso, posto que com o retorno de D. João para Lisboa, em 1821, resultante da Revolução do Porto, D. Pedro I se transformou de regente para “Defensor Perpétuo do Brasil” e manteve a mesma burocracia de D. João (FAORO, 2000).

Conforme Lynch (2007), em 1821, a divulgação das novas ideias liberais, que em seu bojo traziam novos conceitos políticos, intensificou-se com as notícias vindas da Metrópole sobre a Revolução do Porto. Segundo Faoro (2000), essas notícias foram um “banho liberal” no país e passaram a fazer parte da cultura brasileira. Em face da possibilidade do retorno do monopólio português sobre a Colônia, a relação entre a mesma e a Metrópole foi se tornando conflituosa e formaram-se grupos defendendo diferentes interesses. No entanto, ante a ameaça de um retorno à condição de colônia, correntes heterogêneas uniram-se, momentaneamente, sob a liderança de D. Pedro I, em prol de um sistema constitucional no Brasil.

Na época, não existiam partidos propriamente ditos no Brasil, mas agrupamentos com interesses comuns. De acordo com Santos (1998), o Partido Brasileiro, basicamente composto pela elite agroexportadora, passou a defender a manutenção da liberdade econômica e da autonomia administrativa; o Partido Português, composto pelos comerciantes portugueses que se beneficiavam do monopólio, era contra e defendia o colonialismo; e os Liberais Radicais - da classe média - eram totalmente a favor da independência. No final, os Liberais Radicais e o Partido Brasileiro uniram-se em torno do mesmo objetivo: a separação política e econômica do Brasil e, logicamente, contra os que eram a favor do colonialismo. Na realidade, como afirma o autor, a independência representou apenas a autonomia

nacional, pois o liberalismo que predominou no Brasil foi eclético: no âmbito econômico, o governo deveria proteger a propriedade privada, aqui incluídos os escravos; no resto, ter-se-ia uma agenda liberal - distanciando-se, assim, do modelo liberal anteriormente idealizado, visto que os interesses da elite econômica não coincidiam totalmente com os ideais liberais.

Após a proclamação da independência, em 7 de setembro de 1822, finalmente, foi convocada uma Assembléia Constituinte com ideologia liberal, mas D. Pedro I a dissolveu e outorgou a Constituição do Império, em 1824. O consenso na elite era que o Poder Imperial era anterior à sociedade, pois fora o príncipe quem a criara, ao romper os vínculos com a Coroa (SANTOS, 1998).

Em linhas gerais, a Constituição de 1824 estabeleceu i) uma monarquia constitucional e hereditária; ii) um regime unitário (governo centralizado); iii) a união entre a igreja e o estado; iv) voto censitário (estabelecendo-se uma renda mínima para ser eleitor) e não secreto; e v) a divisão do poder em quatro, “o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo, e Poder Judicial” (BRASIL, 2008). Sendo que o poder moderador e o poder executivo eram centrados no imperador.

Em suma, a Constituição outorgada revelou-se muito distante das ideias liberais que foram importadas da Europa, uma vez que se adequou aos interesses da elite dominante e manteve a escravidão. Só um pouco mais tarde, por volta de 1840, a luta contra a centralização do poder e para se construir uma sociedade liberal e democrática no Brasil foi iniciada (SANTOS, 1998). Mas esse tema foge aos propósitos deste trabalho.

Ante o exposto, percebe-se que, pelo fato de o Brasil ter permanecido como colônia de Portugal até o início do século XIX, as ideias liberais do iluminismo não se desenvolverem no país da mesma forma que na Europa.

Entretanto, apesar de a Coroa tentar evitar que no Brasil se tivesse contato com a revolução que estas novas ideias estavam causando no Velho Mundo, as mesmas entraram no país por meio dos filhos da elite brasileira que estudaram na Europa e através do movimento da maçonaria. Posteriormente, no século XIX, as notícias foram sendo divulgadas pela imprensa periódica no Brasil - inicialmente, com o jornal clandestino de Hipólito da Costa, o “Correio Braziliense”, que procurou disseminar as ideias liberais que predominavam no

mundo europeu. E, de certa forma, a introdução dessas ideias também foi favorecida pela própria vinda da corte portuguesa ao Brasil, em 1808, que trouxe consigo a modernização e a civilidade.

É inegável que as ideias liberais do iluminismo tiveram importante papel no processo de independência do Brasil. Mas, constata-se, também, que as mesmas foram se transformando conforme os interesses econômicos da elite dominante no país - o liberalismo econômico e não o político foi o que predominou na época.

Não é surpresa, portanto, que o resultado da proclamação da independência tenha se resumido apenas à autonomia política e econômica da Colônia em relação à Metrópole, pois, diferentemente do liberalismo inicialmente idealizado, a liberdade no Brasil concretizou-se apenas na garantia dos direitos individuais e políticos e não na distribuição do poder entre os cidadãos. Ao revés, estabeleceu-se uma monarquia constitucional e hereditária, centralizada no imperador, e contrariando-se as ideias iluministas de que o estado é posterior à sociedade - visto que o entendimento, na época, era o de que D. Pedro criara a sociedade. O princípio da igualdade entre todos foi ferido pela manutenção da desigualdade e da escravidão e pelo voto censitário. Também a racionalidade teve o mesmo destino, posto que a igreja continuou ligada ao estado.

Entretanto, não se pode olvidar que, após a independência - embora só de fachada -, o liberalismo político ganhou força na sua luta pela descentralização do poder, dentre outros, e que, ainda no século XIX, resultou na proclamação da República e na abolição da escravatura ●

Referências

- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BRASIL. Constituição (1824). Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. **Secretaria de Estado dos Negócios do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, 22 abr. 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 15 jul. 2008.
- COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 7. ed., rev. e ampl. São Paulo: UNESP, 1999.
- COSTA, Isabel Idelzuite Lustosa. **Hipólito da Costa e o Brasil**. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/Dados/DOC/faperj/Hipolito_da_Costa_Brasil.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2008.
- FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 10. ed. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000. v. 1. (Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro).

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os Pensadores).

LYNCH, Christian Edward Cyril. O conceito de liberalismo no Brasil (1750-1859). **Araucária**, primer semestre, año/vol. 9, n. 17. Universidad de Sevilla, Sevilla, 2007, p. 212-234. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/282/28291718.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2008.

MERQUIOR, José Guilherme. **O liberalismo**: antigo e moderno. Tradução Henrique de Araújo Mesquita. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat, baron de la. **Do Espírito das leis**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Coleção Os Pensadores).

MOREL, Marco. A imprensa periódica no século XIX. **Rede da memória virtual brasileira**. Biblioteca Nacional Virtual. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/redememoria/periodiccoxix.html>>. Acesso em: 17 jul. 2008. Não paginado.

OLIVEIRA, Hilton Meliande de. A independência do Brasil. **Rede da memória virtual brasileira**. Biblioteca Nacional Virtual. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/redememoria/indbras.html>>. Acesso em: 13 jul. 2008.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1996 (24. reimpressão).

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. Tradução Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2007.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Décadas de espanto e uma apologia democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

SOUZA, Jessé. **A modernização seletiva**: uma reinterpretção do dilema brasileiro. Brasília: UnB, 2000.

* **Versão modificada do paper "A introdução das idéias liberais no Brasil colonial no início do século XIX" apresentado como requisito parcial para conclusão da disciplina Formação Social e Política do Brasil, ministrada pelo prof. Dr. Cleber de Deus P. da Silva, do Mestrado Acadêmico em Ciência Política/UFPI.**

** **Graduada em Ciências Econômicas/UFPI e mestranda em Ciência Política pela mesma instituição.**

ESTADO LIBERAL E INTERVENÇÃO ECONÔMICA* por Márcio Braz**

1 Introdução

O que se pretende neste artigo é demonstrar que as funções do Estado Liberal evoluíram de acordo com a evolução da economia capitalista, no sentido de expandir a sua área de atuação no campo econômico, e que, ao romper com esta tendência, o neoliberalismo torna insustentável no longo prazo o modelo de Estado que preconiza.

Para isso, iniciamos com uma tentativa de apresentar a falácia da discussão sobre intervenção ou não do Estado na economia. Em seguida, discute-se o conceito de Estado Liberal e seus princípios, para mostrar que enquadrar o pensamento de Keynes - que fundamenta o Estado Social - como liberal, não agride os princípios de um nem de outro, ou seja, nem do Estado Liberal nem do "Estado Social".

Em continuação, a proposta é fazer uma revisão sobre o posicionamento de dois dos principais pensadores considerados consensualmente como liberais - Adam Smith e John Stuart Mill - tentando situá-los na realidade econômica sobre a qual escreveram, para evidenciar a tendência afirmada acima.

Embora a revisão seja superficial, abordamos os

pontos necessários e suficientes aos objetivos propostos. Desde já, deve ser observado que os autores foram escolhidos por terem dissertado sobre o assunto em momentos marcantes de transformações da economia capitalista.

Por fim, são apresentadas as linhas gerais dos modelos de Estado propostos pelas doutrinas keynesiana e neoliberal, para mostrar a ruptura deste último com a tendência verificada e o conseqüente fracasso de seu modelo de Estado em sua tarefa primordial, que é a de promover o crescimento econômico e a justiça social.

2 Intervencionismo versus não

Intervencionismo: uma discussão falaciosa

Surgindo da necessidade de mediar conflitos decorrentes da vida do homem em sociedade, o Estado foi se transformando em compasso com as mudanças pelas quais passou a sociedade numa relação dialética, já que, se por um lado foi influenciado por tais transformações, por outro, as influenciou.

O objetivo primordial do Estado é proporcionar o maior nível de bem-estar possível à sociedade. Como o bem-estar social é determinado